

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2022

VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

O Hospital do Tricentenário, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para **CADASTRO RESERVA** de profissionais, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme quadro detalhado constante neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário, cujo quadro de funções consta no presente Edital. Os profissionais selecionados trabalharão no **Hospital Regional Emília Câmara, situado na Avenida Manoel Virgínio Sobrinho S/N – Km 01-PE, em Afogados da Ingazeira, Pernambuco.**
- 1.2. Devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, faz-se necessário **CADASTRO RESERVA** de profissionais, para possível complementação de escalas em horários definidos pela administração da Unidade.
- 1.3. Que a decretação da situação de emergência da COVID 19, tem respaldo na Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Presidencial nº 10.282/20, Decretos Estaduais (PE) 48.809, 48.810, 48.822/20, 48.830/20 e 48.831/20, Lei Complementar Estadual nº 425/2020, todos com matéria alusiva e exclusiva sobre a pandemia e suas medidas restritivas.
- 1.4. Quando do envio do currículo pelo e-mail abaixo indicado, o candidato deverá anexar toda a documentação referente à comprovação de sua escolaridade e comprovação de suas experiências profissionais.
- 1.5 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique;
- 1.6 Serão considerados candidatos com deficiência que se enquadrarem nas categorias elencadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/99 e Decreto nº 5296/04.

- 1.7** No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2. DA DESCRIÇÃO DA VAGA

2.1AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Dar suporte às tarefas administrativas da unidade, planejar, organizar, coordenar e controlar todos os procedimentos operacionais e as suas respectivas documentações. Ser habilidoso em receber e atender ao público em geral. Enviar e receber correspondência, gerenciar e-mails, chamadas, revisar documentos de escritório, como faturas e relatórios, arquivamento e organização de documentos em papel, além de documentos eletrônicos, agendar e coordenar reuniões profissionais, entrevistas e compromissos, manter um calendário e coordenar o fluxo de trabalho e reuniões, preparar pautas de reuniões de forma a maximizar a eficiência do tempo, manter a organização da sala e resolver quaisquer problemas ou pendências, solicitar materiais em falta e manter o estoque, realizar pesquisas gerais e fornecer informações e recomendações, preparar apresentações, documentos e outros relatórios.

Necessário 2º grau completo e Informática avançada (anexar documentos de comprovação)

2.2 AUXILIAR EM MANUTENÇÃO

Auxiliar nas atividades de manutenção das instalações, construções de alvenaria, elétricas, civis e conservação de pinturas. Auxiliar nos serviços de oficina de reparos mecânicos e elétricos necessários à execução dos trabalhos. Auxiliar nos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios.

É necessário ensino médio completo, ter curso NR-10, NR35 e experiência na área.

2.3 BIOMÉDICO

Realizar exames laboratoriais; Assumir e executar o processamento de sangue; Executar os resultados de análise com eficácia e eficiência para diagnosticar doenças; Organizar e orientar coletas, acondicionamento e envio de amostras para análises laboratoriais; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade; Realizar atividades e exames dentro

de padrões de qualidade e normas de segurança.

É necessário Curso Superior na área e inscrição no CRBM.

2.4 COSTUREIRA

Ter habilidade com tecidos, linhas e máquinas para propiciar conforto e segurança aos pacientes. Confeccionar todo o enxoval do hospital a ser utilizado em cirurgias e campo cirúrgico como também aventais, jalecos, uniformes. Efetuar os devidos reparos que se fizerem necessários, de acordo com a necessidade da unidade.

Necessário Ensino fundamental e ter experiência na área.

2.5 FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento do paciente; Executar terapia de habilitação e reabilitação, orientar pacientes, familiares e cuidadores; Monitorar o desempenho do paciente buscando aperfeiçoar a comunicação humana; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde enfocando os cuidados com o corpo, hábitos orais, amamentação, postura, saúde auditiva e vocal, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do desenvolvimento infantil; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para completar o diagnóstico; Programar, desenvolver e orientar o treinamento da voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Realizar atendimentos individuais e coletivos; Participar da política de promoção à saúde; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação.

É necessário Curso Superior na área e inscrição no conselho de classe.

2.6 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em âmbito hospitalar; atuar em unidade de terapia intensiva, leitos clínicos de enfermagem e urgências hospitalares, especificamente à pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

É necessário curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo e Curso Técnico com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

2.7 TÉCNICO EM ANÁLISES LABORATORIAIS

Realizar a coleta de amostras biológicas; Realizar análises, titulações e determinações diversas de acordo com os procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório; Registrar as ligações nas planilhas específicas (triagem) de controle de busca de materiais ou coletas nos diversos setores; Preparar soluções e processar amostras biológicas; Cumprir as normas de biossegurança do laboratório; Informar a necessidade de reposição de materiais; Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e do laboratório; Zelar pela limpeza e conservação das bancadas do laboratório; Zelar pela sua segurança, dos pacientes, visitantes e do meio ambiente; Verificar a qualidade das amostras a serem trabalhadas.

É necessário o curso técnico em Análises Clínicas e inscrição no Conselho da respectiva categoria.

2.8 MÉDICO ANESTESISTA

Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré anestésica; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico: Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiológista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; Participar de treinamentos de pessoas; Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina/PE.

2.9 MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados na enfermaria. Analisar e interpretar exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, e de óbitos. Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, emitir laudos, pareceres e guias de

internação hospitalar. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão, seguir normas, rotinas e protocolos da instituição. Realizar procedimentos necessários ao atendimento de urgência, para estabilização dos pacientes. Quando necessário, cooperar nas atividades da Unidade de Terapia Intensiva. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; Realizar remoção inter e extra hospitalar quando necessário.

É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

2.10 MÉDICO INTENSIVISTA

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados na enfermaria. Analisar e interpretar exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, e de óbitos. Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão, seguir normas, rotinas e protocolos da instituição. Realizar procedimentos necessários ao atendimento de urgência, para estabilização dos pacientes. Quando necessário, cooperar nas atividades da Unidade de Terapia Intensiva. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; Realizar remoção inter e extra hospitalar quando necessário.

É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

2.11 MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados na enfermaria. Analisar e interpretar exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, e de óbitos. Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão, seguir normas, rotinas e protocolos da instituição. Realizar procedimentos necessários ao atendimento de urgência, para estabilização dos pacientes. Quando necessário, cooperar nas atividades

da Unidade de Terapia Intensiva. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; Realizar remoção inter e extra hospitalar quando necessário.

É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

2.12 MÉDICO PEDIATRA E NEONATOLOGISTA

Prestar atendimento integral aos pacientes pediátricos (neonatos, crianças e adolescentes) admitidos na unidade, diagnosticar, prescrever, solicitar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos para as diversas doenças; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; prestar assistência ao recém nascido na Sala de Parto; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; quando necessário realizar transferência inter e extra-hospitalar.

É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

2.13 MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar

atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Realizar outras atribuições afins.

É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no conselho regional de medicina – CRM.

2.14 MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e cirurgias na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar. Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais. Acompanhar os pacientes internados de sua área de especialidade, como médico assistente ou em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional. Executar procedimentos e cirurgias, tais como desbridamento, amputações, acessos (venoso e arterial) entre outros em pacientes designados pela instituição. Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência da especialidade.

É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no conselho regional de medicina - CRM.

2.15 MÉDICO ORTOPEDISTA

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados na enfermaria. Analisar e interpretar exames de imagem, realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e cirurgias na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento emergencial, ambulatorial ou na alta hospitalar. Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais. Acompanhar os pacientes internados de sua área de especialidade, como médico assistente ou em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional. Executar procedimentos e cirurgias, tais como desbridamento, amputações, acessos (venoso e arterial) entre outros em pacientes designados pela instituição. Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência da especialidade.

É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no conselho regional de medicina - CRM.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.8 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e seqüenciais:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através

do envio do currículo para o e-mail: **selecao@hrec.org.br**. O assunto do e-mail deve constar o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO E A FUNÇÃO PLEITEADA**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site institucional do Hospital Regional Emilia Câmara (<http://www.hrec.org.br/>) contendo os candidatos aptos para a realização da prova escrita.

b) **PROVA ESCRITA**, será de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos serão convocados pelo site deverão comparecer para realização da prova escrita, conforme local, data e horário da convocação, sendo eliminado o candidato faltoso. A divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova escrita será no site institucional do Hospital Regional Emilia Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).

c) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional do Hospital Regional Emilia Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Prova(s) escrita(s);

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato será convocado, através do seu e-mail pessoal e/ou site institucional, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, quando houver disponibilidade de vagas.

5.2 Os candidatos convocados, que não comparecerem no prazo definido pelo RH do hospital, estarão automaticamente desclassificados.

5.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais

etapas;

6 DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site institucional do Hospital Regional Emilia Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada, assim que concluído o processo seletivo, quando houver a vaga, pois, este edital é sem obrigatoriedade de contratação, através de e-mail pessoal do candidato, contato telefônico e/ou site institucional.
- b) A Seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- c) Os candidatos aprovados na seleção serão contratados de forma gradual, conforme necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, sob o regime celetista, quando houver a disponibilização de vagas.
- d) De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD;
- e) O local para realização da PROVA ESCRITA E ENTREVISTA será divulgado no site institucional Hospital Regional Emilia Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).

7.1 Fazem parte desse Edital os seguintes anexos:

Anexo I- Relação de cargo e quantitativo previsto;

Anexo II – Formas de Seleção;

Anexo III- Cronograma estimativo de execução.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO E QUANTITATIVO PREVISTO – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

PROFISSIONAL	REQUISITOS PARA VAGA	CADASTRO RESERVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NECESSÁRIO 2º GRAU COMPLETO E INFORMÁTICA AVANÇADA	X
AUXILIAR EM MANUTENÇÃO	É NECESSÁRIO ENSINO MÉDIO COMPLETO, TER CURSO NR-10, NR35 E EXPERIÊNCIA NA ÁREA.	X
BIOMÉDICO	É NECESSÁRIO BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS E ESTÁ INSCRITO NO CONSELHO DA CLASSE	X
COSTUREIRA	NECESSÁRIO POSSUIR ENSINO FUNDAMENTAL E EXPERIÊNCIA NA ÁREA.	X

FONOAUDIÓLOGO	É NECESSÁRIO BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA E ESTÁ INSCRITO NO CONSELHO DA CLASSE	X
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU MÉDIO COMPLETO MAIS CURSO TÉCNICO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.	X
TÉCNICO EM ANÁLISES LABORATORIAIS	CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	X

MÉDICO CLÍNICO GERAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	X
MÉDICO ANESTESISTA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	X
MÉDICO INTENSIVISTA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	X
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	X
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA/OBSTETRICA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	X
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA VASCULAR E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	X
MÉDICO PEDIATRA E	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	X

NEONATOLOGISTA	COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA/NEONATOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	
----------------	---	--

ANEXO II – FORMAS DE SELEÇÃO

PROFISSIONAIS	FORMA DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)
MÉDICOS	Etapa única: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular.
DEMAIS CARGOS	1º Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. 2º Etapa: Classificatória e eliminatória – Prova escrita

ANEXO II- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
06 à 12 de outubro de 2022	Envio do currículo para análise
13 de outubro de 2022	Divulgação de resultado da análise de currículo no site Institucional;
15 outubro de 2022	Realização de provas
20 de outubro de 2022	Resultado final.